

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL COMUNIDADE URBANA SERIDÓ

EDITAL N.º 01/2026 – PET – COMUNIDADE URBANA SERIDÓ

O grupo PET Comunidade Urbana Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas no referido grupo, de acordo com as condições definidas neste Edital, de acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações feitas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e de acordo ainda com a Portaria nº 020/17-PROGRAD, de 05 de Junho de 2017, que regulamenta as seleções de discentes PET na UFRN, disponível no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufrn.br/>).

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis vagas de **Não-Bolsistas e Cadastro Reserva** do Programa de Ensino Tutorial – PET, para alunos de graduação dos cursos abaixo descritos, vinculados ao **Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES**, de acordo com o quadro abaixo:

| GRUPO | CURSOS |
|--|------------------------|
| PET Comunidade Urbana Seridó Tutor: Almir Miranda Ferreira | Ciências Contábeis |
| | Matemática |
| | Sistemas de Informação |
| VAGAS | |
| I – 04 (quatro) vagas para discentes não bolsistas (voluntários); e | |
| II – Cadastro de reserva, destinado ao preenchimento de futuras vacâncias. | |

1.2 Da distribuição das vagas

| CURSO | VAGAS PARA BOLSISTAS | VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS | CADASTRO RESERVA |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Ciências Contábeis | 0 | 1 vaga | 10 vagas |
| Matemática | 0 | 1 vaga | 10 vagas |

| | | | |
|------------------------|---|---------|----------|
| Sistemas de Informação | 0 | 2 vagas | 10 vagas |
|------------------------|---|---------|----------|

1.2.1 Do cadastro reserva

O cadastro reserva será organizado **em listas classificatórias por curso**, respeitando a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

Serão formadas três filas:

- Matemática
- Ciências Contábeis
- Sistemas de Informação

A convocação de candidatos do cadastro reserva obedecerá às seguintes regras:

I – Caso o grupo esteja em equilíbrio entre os cursos, a vaga será preenchida por candidato do **mesmo curso do petiano que se desligou**, respeitando a ordem da fila correspondente;

II – Caso o grupo esteja em desequilíbrio, a vaga será destinada prioritariamente ao **curso com menor representação no grupo**, respeitando a ordem de classificação na fila correspondente;

III – Caso não existam candidatos disponíveis na fila do curso prioritário, a convocação poderá ocorrer a partir das demais filas, respeitando a ordem de classificação dentro de cada fila.

§1º. Para fins deste edital, considera-se que o grupo está **em equilíbrio** quando a diferença de integrantes entre os cursos participantes **não exceder 1 (um) integrante**, sendo considerado **curso em defasagem** aquele que possuir o menor número de integrantes no grupo no momento da convocação.

§2º. A convocação dos candidatos observará prioritariamente a manutenção do equilíbrio entre os cursos participantes do grupo PET, respeitando-se, dentro de cada curso, a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

§3º. A aplicação dos critérios de convocação previstos neste item observará, sempre que possível, a **ordem de classificação geral do processo seletivo**, respeitando simultaneamente o princípio de equilíbrio entre os cursos participantes do grupo PET.

1.2.2 A convocação será realizada por meio de comunicação oficial divulgada pelos canais institucionais do grupo PET ou da universidade.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de

2.2. **13 a 17 de ABRIL de 2026**, conforme o cronograma do item 8, através do preenchimento do [formulário de inscrição](#) e envio da mesma juntamente com

Histórico Escolar Universitário (arquivo em PDF) e Comprovante de Matrícula (arquivo em PDF). Em caso de dúvidas, consultar através do e-mail: petcaicoufrn@gmail.com.

2.2.1. O candidato será DESCLASSIFICADO caso não envie a documentação completa como solicitado acima.

2.3. Estar inscrito no Cadastro Único de bolsistas da UFRN conforme Resolução Conjunta N. 004/2022-CONSEPE-CONSAD, de 17 de maio de 2022.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação.

3.2. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES.

3.3. Apresentar índice de rendimento acadêmico MC (Média de Conclusão) igual ou superior a 6,0 (seis).

3.4. Obter nota mínima de 7,0 para aprovação, observando todas as fases do processo.

3.5. Ter disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades do programa.

3.6. Ter ingressado na UFRN, preferencialmente, nos períodos: **2023.1**, **2024.1** e **2025.1**.

3.7. Encontrar-se regularmente matriculado, no mínimo, no terceiro período letivo do respectivo curso de graduação.

3.8. Não possuir **outro tipo de bolsa** ou **atividade remunerada** (para a condição de Bolsista).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de:

4.1.1. **Etapa 1:** Análise da documentação solicitada e de desempenho acadêmico (vínculo institucional) (ficha de inscrição e histórico escolar universitário) (**peso 2**).

4.1.2. **Etapa 2:** Avaliação escrita, que será realizada de forma presencial no dia **22 de ABRIL de 2026**, na sala 03 do Bloco B, CERES - Campus de Caicó, no horário das 19 às 21 horas, composta por **uma redação**, a fim de análise de desempenho e competências do candidato. (**peso 4**).

4.1.4. **Etapa 3:** Entrevista, que será realizada no dia **28 de ABRIL de 2026** (TUTOR ALMIR junto de um ou mais petianos representantes do curso), conforme o cronograma do item 8, de forma presencial, no prédio do Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI), CERES - Campus de Caicó, no horário das 18 às 22 horas. (**peso 4**).

4.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste e serão critérios eliminatórios caso algum documento não seja enviado. A referida documentação deverá ser encaminhada no ato da inscrição.

4.3. O aluno receberá por e-mail o deferimento de sua inscrição no dia **18 de ABRIL de 2026**, juntamente com dicas e instruções para as próximas etapas (**avaliação escrita e entrevista**), conforme o cronograma do item 8.

4.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final será divulgado dia **08 de MAIO de 2026**, através de e-mail, enviado diretamente ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e também nas redes sociais do grupo PET (instagram @petcourse).

5.2 O resultado final será determinado por uma média aritmética ponderada, considerando as notas e os pesos atribuídos a cada etapa, distribuídos da seguinte forma: N1, N2 e N3 representam as notas das etapas 1, 2 e 3, respectivamente, e variam de 0 a 10. A nota final é obtida pela aplicação da fórmula.

$$Nota\ Final = \frac{(N1*2)+(N2*4)+(N3*4)}{10}$$

5.3 Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente aos seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota na Avaliação Escrita;
- II. maior nota na Entrevista e/ou Dinâmica de Grupo;
- III. maior nota na Análise de Desempenho Acadêmico;
- IV. ingresso mais recente na UFRN;
- V. maior idade.

Parágrafo Único: O critério de desempate “maior nota na Análise de Desempenho Acadêmico” só poderá ser utilizado nos casos em que os discentes na situação de empate possuam o índice MC registrado no SIGAA.

6. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO PET COMUNIDADE URBANA SERIDÓ E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. O PET é um programa permanente nos quais os alunos irão desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de acordo com projetos vinculados aos tutores do programa. Os atuais projetos do Grupo PET COMUNIDADE URBANA SERIDÓ são integrados às linhas de pesquisa e trabalhos desenvolvidos junto à UFRN.

6.2. As atividades do Bolsista são regulamentadas pela [Portaria MEC nº 976](#), de 27 de julho de 2010, com alterações feitas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e devem ser cumpridas nos dias e horários determinados pelo Professor Tutor, observada as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa, as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades e a disponibilidade de horário dos alunos. Neste sentido as atividades são desenvolvidas em horários alternativos às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos, podendo ocorrer nos finais de semana (sábados e/ou domingos).

6.3. O estudante Bolsista de grupo PET-Conexões receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (Setecentos reais).

6.4. O estudante Bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - Desistência;
- III - Rendimento acadêmico insuficiente
- IV - Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET (Portaria 976/2010 - MEC - Atualizada em 2013)
- V - Não participar integralmente das ações e atividades dos grupos;
- VI - Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão, ou equivalentes.

6.5 Da ocupação das vagas de bolsista

A ocupação das vagas de bolsista do grupo PET obedecerá aos seguintes critérios:

I – Caso ocorra vacância de bolsa durante a vigência deste edital, a substituição será realizada prioritariamente entre os integrantes não bolsistas do grupo PET, respeitando a ordem de classificação obtida no processo seletivo;

II – A substituição de bolsistas deverá observar, sempre que possível, o princípio de equilíbrio entre os cursos participantes do grupo PET;

III – Caso não haja integrantes não bolsistas aptos à ocupação da bolsa, a vaga poderá ser preenchida por candidato do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação e as regras de composição do grupo estabelecidas neste edital.

7. DAS DISPONIBILIDADES

7.1. Dedicar 20 horas semanais às atividades da bolsa podendo envolver finais de semana.

7.2. Ter disponibilidade para participar das atividades formativas oferecidas pelo PET, assim como de atividades de articulação e integração com os demais grupos de PET da UFRN, articulações regionais e nacionais de alunos do PET.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA OU PERÍODO |
|--|---------------------------|
| Inscrições para o processo seletivo | 13 a 17/04 de 2026 |
| Etapa 1: Homologação das inscrições | 17/04 de 2026 |
| Resultado da etapa 1 | 18/04 de 2026 |
| Etapa 2: Avaliação escrita | 22/04 de 2026 |
| Resultado da etapa 2 | 24/04 de 2026 |

| | |
|--|------------------------------------|
| Etapa 3: Entrevista | 28/04 de 2026 |
| Resultado Final | 04/05 de 2026 |
| Prazo para recurso contra o Resultado Final | 05/05 até 07/05 de 2026 |
| Resultado dos recursos e homologação do resultado final | 08/05 de 2026 |

9. RECURSOS

Caberá recurso administrativo apenas contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua divulgação oficial.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico petcaicoufrn@gmail.com, com o assunto:

Recurso – Resultado Final – Nome completo do candidato

O recurso **deverá conter**, de forma objetiva e fundamentada:

- I – nome completo do candidato;
- II – identificação da fase recorrida;
- III – exposição clara das razões do recurso;
- IV – indicação precisa do ponto impugnado, quando for o caso.

Não serão aceitos recursos:

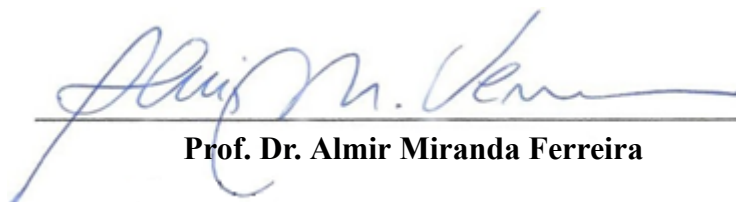
- I – enviados fora do prazo estabelecido neste edital;
- II – sem identificação do candidato;
- III – apresentados de forma genérica ou sem fundamentação;
- IV – encaminhados por meio diverso do previsto neste edital.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, e o resultado de seu julgamento será divulgado por comunicação oficial, juntamente com a homologação do resultado final.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Caicó/RN, 07 de Abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Almir M. Ferreira', is written over a horizontal line.

Prof. Dr. Almir Miranda Ferreira

Tutor do Grupo PET - Comunidade Urbana Seridó.